

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
CNPJ 13.009.717/0001-46  
Companhia Aberta

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**DATA:** 16 de abril de 2024. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** De modo parcialmente digital por meio da plataforma digital Google Meet e na Sala de Reuniões do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, como Presidente, e na secretária dos trabalhos o Sr. Marcos Venícius Nascimento, que participaram da sessão de forma presencial. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de noventa por cento das ações ordinárias, considerando os acionistas presentes na Sede Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 62, assim como os acionistas presentes via plataforma de videoconferência Google Meet, conforme registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, perfazendo assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas na Assembleia Geral Ordinária. Registra-se que a companhia não recebeu boletins de voto a distância para compor o mapa final de votação desta Assembleia. **PRESENÇA LEGAL:** Participaram *in loco* da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Marco Antonio Queiroz (Presidente do Banco); Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores); Sr. Marcos Venícius Nascimento (Diretor Administrativo); Sr. Manoel Pinto Dantas Neto (representante do Conselho Fiscal); Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico); Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico); Sr. Daniel Felipe Viana Munduruca (Superintendente de Finanças) e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Superintendente Interino de Gestão de Riscos). **De forma remota,** participaram os Representantes Legais da KPMG Auditores Independentes Ltda, Srs. Pedro Machado e Kelly Leones, conforme previsão do artigo 134, §1º da Lei nº 6.404/1976 e os representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucra Arruda e Luis Carlos Spaziani. **DOCUMENTOS LIDOS:** 1) Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe. 2) Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" nos dias 08, 11 e 12.03.2024 e no "Correio de Sergipe" nos dias 08, 12 e 14.03.2024. 3) Demonstrações Financeiras nos jornais "Correio de Sergipe" e no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" no dia 27.02.2024 e no site "ri.banese.com.br" no dia 23.02.2024. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023; 2. Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2023; 3. Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2023 conforme a Proposta dos órgãos da Administração; 4. Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2023; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração; 6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes; 7. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Assembleia, Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da ordem do dia e do mapa sintético consolidado de voto a distância, informando que a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o próprio Banco não receberam Boletins de Voto a Distância para compor o Mapa Final de Votação. Preliminarmente, destacou a participação do Sr. Manoel Pinto Dantas Neto (representante do Conselho Fiscal); dos Auditores Independentes da KPMG Auditores Independentes Ltda, Srs. Pedro Machado e Kelly Leones, e dos representantes do Comitê de Auditoria, Srs. Corinto Lucra Arruda e Luis Carlos Spaziani, para prestarem os esclarecimentos complementares e necessários ao bom entendimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente da Assembleia iniciou as deliberações, item por item, para análise e aprovação das matérias pelos acionistas, observado o disposto no §1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/1976, resultando nas seguintes decisões: 1. Após a tomada de contas dos administradores, foram aprovados sem ressalvas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023. 2. Ratificadas, por unanimidade, respeitadas as abstenções facultativas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração sufragadas nas reuniões de 14.08.2023 e 23.02.2024 "ad referendum" desta AGO, para, respectivamente, pagar Juros sobre Capital Próprio relativos ao primeiro semestre de 2023 e ao segundo semestre de 2023, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; 3. Aprovada, por unanimidade, respeitadas as abstenções facultativas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da Diretoria Executiva, deliberação pelo Conselho de Administração em 23.02.2024, de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional referente ao saldo remanescente do Lucro Líquido de 2023, com base no Lucro Líquido do Exercício de 2023, no valor de R\$ 47.470 mil, aplicando-se 5% da reserva legal, no valor de R\$ 2.374 mil, e o saldo remanescente distribuído da seguinte forma: R\$ 10.844 mil a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquido do IRRF – R\$ 430 mil, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; R\$ 10.835 mil a título de Juros sobre Capital Próprio adicionais propostos e R\$ 22.987 mil a título de Reserva Estatutária para Margem Operacional. 4. Ratificadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e respeitadas as abstenções facultativas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração de pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício de 2023, utilizando o valor equivalente a 12 moedas (unidade básica do Programa de Participação nos Resultados do Banese) semestrais, para cada Administrador, não permitida a cumulatividade. O valor unitário da moeda corresponde ao que foi apurado no Programa de Participação nos Resultados - PPR Banese, destinado a todos os funcionários do Banco. 5. Ato contínuo, em atendimento ao disposto no art. 16 do Estatuto Social, aprovou-se também, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a reeleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, indicados pelo acionista controlador: **Sra. SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREZZI**, brasileira, casada, economista, portadora da C.I. nº 2.XXX.553 SSP/DF e CPF nº 006.XXX.XXX-33, residente e domiciliada na Avenida Jorge Amado, nº 7, bairro

Jardins, CEP 49025-330, Aracaju (SE); **Sr. ADEMAR ALVES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. nº 1XXXXX2 SSP-SE e CPF nº 003.XXX.XXX-77, residente e domiciliado na Praça José Durval Matos, nº 102, Centro, CEP 49.550-000, Carira/SE, e **Sr. WALTER PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da C.I. nº 6XX.XX8 SSP/SE, CPF nº 267.XXX.XXX-59, residente e domiciliado na Avenida Pedro Valadares, nº 900, apto nº 1202, bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju/SE. Neste mesmo contexto, foi aprovada, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a eleição do **Sr. ADEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da CI nº 2XXXXX9 SSP/SE, CPF nº 103.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Avenida Antônio Fagundes Santana, nº 223, Edf. Lucia Prudente, nº 801, Torre Norte, Bairro Treze de Julho, CEP 49020-070, Aracaju/SE. Ato contínuo, aprovou-se, conforme mapa de votação constante do Anexo I, na qualidade de membros independentes indicados pelo acionista controlador, a reeleição do **Sr. GILBERTO MAGALHÃES OCCHI** (conselheiro independente), brasileiro, união estável, advogado, portador da C.I. nº 3XXXXX5-3 SSP/SE e CPF nº 518.XXX.XXX-68, residente e domiciliado na SQN, 208, Bloco J, Apto 604, Ed. Márcio Cotrim, Bairro Asa Norte, CEP 70.853-100, Brasília (DF) e a eleição do **Sr. LUIS CARLOS SPAZIANI** (conselheiro independente), brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 019.XXX.XXX-12, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 2274, Condomínio edifício Parati, apartamento 142, Bloco único, Centro, CEP 15900-076, Fernandópolis (SP). Na oportunidade, à luz do disposto no inciso I do art. 16 do estatuto vigente e em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, o acionista majoritário indicou o Sr. Gilberto Magalhães Occhi como Presidente do Conselho de Administração. Nesta conjuntura, foi reeleito também, na condição de membro nato, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o **Sr. MARCO ANTONIO QUEIROZ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 6XXXX3 SSP/SE e CPF nº 368.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Leovegildo M Fontes, nº 200, apto 1102, Farolândia, CEP 49032-450, Aracaju/SE. Na sequência, na qualidade de representante dos empregados no Conselho de Administração, foi eleito, respeitadas as abstenções facultativas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o **Sr. MAICO SANTOS WILTSHIRE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da C.I. nº 3.XXX.XXX-2 - SSP/SE e CPF nº 024.XXX.XXX-08, residente e domiciliado na Av. Murilo Dantas, nº 805, Condomínio Altos do Farol, torre Albarnaz, apto 804, Farolândia, CEP 49032-490, Aracaju/SE. Ato contínuo, como representante dos acionistas minoritários portadores de ações ordinárias nominativas, foi reeleito, respeitadas as abstenções facultativas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o **Sr. LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA BANDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 4XXXXX5 SSP/GO e CPF nº 865.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua 8 Norte, LT 01, apto 1101, Ed. Osório de Moraes, Bairro Aguas Claras, CEP 71908-360, Brasília/DF. Todos os membros eleitos para o Conselho de Administração declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária do ano 2026. Na ocasião, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. 6. Foram eleitos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, para compor o Conselho Fiscal, os seguintes membros a seguir qualificados, para cumprir o mandato 2024/2026: **6.1 - Representantes do Acionista Controlador:** Reeleito como Membro Titular: **Sr. MANOEL PINTO DANTAS NETO**, brasileiro, convivente, portador da C.I. nº 3.XXX.XXX-3 SSP/SE e CPF nº 685.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Avenida Oviedo Teixeira, nº 500, Fontana Di Trevi, apto nº 1304, Bairro Jardins, CEP 49.026-100, Aracaju (SE) e Suplente - Sem indicação; Reeleito como Membro Titular: **Sra. ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO DIAS**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora da C.I. nº 5XX.XX6 SSP/SE e CPF nº 266.XXX.XXX-53, residente e domiciliada na Rua José Leite Prado, nº 410, Condomínio Horizonte Residence, apto nº 202, Bairro Atalaia, CEP 49037-380, Aracaju (SE) e Suplente - Sem indicação. **6.2 - Representante dos acionistas minoritários, portadores de ações ordinárias nominativas,** respeitadas as abstenções facultativas: Eleito como Membro Titular: **Sr. PAULO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 36.XXX.846-X SSP/SP e CPF nº 393.XXX.XXX-10, residente e domiciliado na Rua Carmo do Rio Verde, nº 109, Jardim Caravelas, CEP 04729-010, São Paulo (SE) e Suplente. **Sr. GUSTAVO TEIXEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 35.XXX.XXX-5 SSP/SE e CPF nº 313.XXX.XXX-94, residente e domiciliado na Rua Vicente Costilhas, nº 110, Chácara Japonesa, CEP 04728-140, São Paulo (SP). **6.3 - Representantes dos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas,** respeitadas as abstenções facultativas: Eleita como Membro Titular: **Sra. REGINA PAULA COLLAZO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da C.I. nº 21.XXX.427-7 - SSP/ES e CPF nº 272.XXX.XXX-19, residente e domiciliada na Rua Nunes Garcia, nº 101, Alto de Santana, CEP 02402-010, São Paulo/SP e eleito como Membro Suplente: **Sr. ALVIM BORGES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da C.I. nº 6XX.XX8 SSP/ES e CPF nº 840.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua Máximo Vieira Varejão, nº 51, Fradinhos, CEP 29042-327, Vitória/ES. Neste ponto, considerando a vacância de um cargo a ser ocupado por conselheiro titular e três a serem ocupados por membros suplentes, todos do conselho fiscal, o Acionista Controlador, em uma nova Assembleia Geral, fará a indicação de nomes para compor as referidas vagas. Todos os membros eleitos para o Conselho Fiscal declararam ter ciência acerca dos requisitos e impedimentos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021 e nas Leis Federais nos 13.303/2016 e 6.404/1976, e terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Também, destacou-se que a investidura dos eleitos ficará condicionada à avaliação do Comitê de Elegibilidade e homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil. 7. Dando prosseguimento aos trabalhos, divergindo do percentual aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23.02.2024, o acionista majoritário propôs o reajuste de 5,73% na remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a fim de refletir o percentual retroativo aos meses de janeiro, fevereiro e março, passando a data-base de reajuste a ser o mês de abril. Ante o apresentado, foi aprovado, por maioria dos presentes, conforme mapa de votação constante do Anexo I, com abstenção dos legalmente impedidos e respeitadas as abstenções facultativas, o percentual supracitado, o que implica nas seguintes remunerações globais: R\$ 6.031.817,17 (seis milhões, trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos) para a Diretoria Executiva; R\$ 1.378.021,62 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para o Conselho de Administração; R\$ 359.219,58 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) para o Conselho Fiscal. Totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 7.769.058,37 (sete milhões, setecentos e

sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). Desta feita, determinou-se o reajuste da seguinte maneira: (i) Diretoria Executiva: A remuneração fixa mensal do Presidente do Banco será de R\$ 47.571,68 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 43.246,57 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados ainda, observadas as diretrizes previstas na vigente Política de Remuneração dos Administradores da Instituição, o recebimento de 2 (duas) gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB). (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 8.053,07 (oito mil, quarenta e três reais e sete centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração, observadas as diretrizes contidas na vigente Política de Remuneração dos Administradores, farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe os artigos 6º e 7º, da Resolução CMN nº 3.921/2010, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária - AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE (VPAB) e (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 4.411,15 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos). **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes por meio da plataforma digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Mesa: Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo - Presidente. Sr. Marcos Venícius Nascimento - Secretário. **Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico:** Sr. Marcelo Rinaldi; Sra. Regina Paula Collazo; Sr. Leonardo Peixoto Estevão; Sr. Leonardo Peixoto Estevão (Representante dos Srs. Lucas de Almeida Honório França, Andressa Moreira Campos, Wilson Coelho Pereira Filho, Salvador Chicralla Chacur e Marcia Coelho Guerra); Sr. Carlos Mitsuo Meira de Oliveira; Sr. Leandro Neves de Oliveira Bando; Sr. Rodrigo Viana Mello; Sr. Lucas Tunis Martins Vellozo e Sr. Sergio Tunis Martins Filho. Aracaju/SE, 16 de abril de 2024. Nota: Deferimento de eleição pelo Banco Central do Brasil em 27.08.2024 de acordo com o Ofício 23592/2024-BCB/Deorf, e registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 30.08.2024 sob nº 20240382064.

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF no 13.009.717/0001-46  
NIRE 2830000007-7 | Código CVM no 112-0

## FATO RELEVANTE

O Banco do Estado de Sergipe S.A. ("BANESE" ou "Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, §4o, da Lei no 6.404/1976 (Lei das S.A.) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM no 44/2021 e na Resolução CVM no 80/2022, e em continuidade aos Comunicados ao Mercado publicados nos dias 26 de março e 17 de abril de 2024 e ao Fato Relevante publicado no dia 09 de maio de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que selecionou, a partir do processo competitivo assessorado pela PWC STRATEGY & DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., o consórcio formado entre a CULLODEN PARTICIPAÇÕES S.A e a TSA - INFORMÁTICA LTDA para avançar para a fase de negociação, que inclui diligências e discussão de instrumentos societários para explorar e operar conjuntamente (por meio de uma joint-venture societária) o negócio de loterias do Estado de Sergipe.

O BANESE manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos da etapa de negociação, cuja constituição da joint-venture societária está condicionada à aprovação dos órgãos reguladores.

Aracaju-SE, 02 de setembro de 2024.

Aléssio de Oliveira Rezende  
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

# PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

CONFORME A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO:  
LEI Nº 6.404/1976 E SUAS ALTERAÇÕES,  
LEI Nº 8.639/1993, LEI Nº 13.818/19 E  
LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2021

**ajn**<sup>1</sup>  
AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS

**CORREIO DE SERGIPE**  
QUEM LÊ SABE MAIS



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200/2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.

Aponte a camera do seu celular para o QR code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Correio de Sergipe. Acesse também por meio do link: <https://ajn1.com.br/publicacaolegal/>

